

**NIO - ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Convênio nº 2014/1676. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e o Município de Garopaba /SCDO OBJETO: Fica Alterada a Cláusula Trigésima Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -Fica prorrogado o prazo até 31.12.2014. Laguna, 12 agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: Robson Elegel Caporal, pela Secretaria e Paulo Sérgio de Araújo, pelo Município de Garopaba/SC.**  
Cod. Mat.: 228162

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 2014/2106 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Convênio nº 2014/2106. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e o Município de Garopaba /SC DO OBJETO: Fica Alterada a Cláusula Trigésima Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -Fica prorrogado o prazo até 31.12.2014. Laguna, 12 agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: Robson Elegel Caporal, pela Secretaria e Paulo Sérgio de Araújo, pelo Município de Garopaba/SC.  
Cod. Mat.: 228174

## Regional de Maravilha

**PORTARIA 031/2014SDR – MARAVILHA, de 13/08/2014. AUTORIZAR**, com base nas atribuições conferidas pelo art. 7º, I da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e no Decreto Estadual 3.421 de 26 de agosto de 2005, os servidores públicos: DARCI PEDRO THOME, Diretor Geral, matrícula 383.167-1-02, LUCIA FUZINATTO, Técnica em Enfermagem, matrícula 962.651-4-01 e CRISTIANE DECESARO, Técnica em Enfermagem, matrícula 962.823-1-01 a conduzir os veículos oficiais que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Maravilha.  
**VALCI DAL MASO**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Maravilha  
Cod. Mat.: 228127

## Regional de São Joaquim

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL– São Joaquim no uso das atribuições resolve baixar a seguinte a:**  
**PORTARIA nº. 001/2014 SDR – São Joaquim – de 08/08/2014. AUTORIZAR**, de acordo com o art. 09 do Decreto nº. 3421/2005 e com base na competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 maio 2007, a conduzir, de acordo com a Categoria de sua Habilitação, veículos oficiais ou locados que se encontram sob a responsabilidade na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – São Joaquim: **ELISA WYPES SANTANA DE LIZ**, matrícula **0323202-6-03, CNH nº.02924858104**, categoria “AD”.Solange Scortegagna Pagani – Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional – São Joaquim.  
Cod. Mat.: 228076

## Regional de São Lourenço d'Oeste

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.**  
**1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 2013TR3639.**  
**CONCEDENTE:** SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE, CNPJ sob nº. 05.593.175/0001-73. **CONVENIENTE:** AMNOROESTE, CNPJ nº 01.034.439/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência para até 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 41, Decreto Estadual 127/2011, art. 65, II, “b” da Lei 8.666/93, c/atualizações. Slo 30/07/2014. **SIGNATÁRIOS:** Enio José Vichroski pela Concedente e Geraldino Cardoso pela Conveniente.  
Cod. Mat.: 228187

## Defensoria Pública do Estado

**PORTARIA nº 116 – de 13/08/2014**  
**DESIGNAR** a servidora MARIANA ABREU CAMPOS, técnica administrativa, matrícula 0959485-0-01, como suplente, pela DPE,

da **equipe multiprofissional** indicada pela Portaria 009/2014 (DOE nº 18746, de 27/01/2014, página 08). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 6º, inciso III e artigo 10, inciso XIII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/12 c/c o artigo 41 da Lei Estadual nº 12.870/2004. Florianópolis, 13 de agosto de 2014. **SADI LIMA**, Defensor Público-Geral. e. e.

Cod. Mat.: 228214

## Autarquias Estaduais

### DEINFRA - Departamento de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 028/2014.

**Permissor:** DEINFRA. **Permissonária:** MKS ENGENHARIA LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-405, trecho: Entr. Acesso Tapera – Entr. SC-406 (Trevo do Erasmo), no km 7+150, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a utilização de acesso a seu empreendimento, mediante implantação de via marginal na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 11.08.2014. **Signatários:** Paulo Roberto Meller, pelo DEINFRA e o Sr. Luiz Euclides Kettermann Jr., pela Permissonária.

Cod. Mat.: 228216

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 037/2014.

**Permissor:** DEINFRA. **Permissonário:** VILSON JOSÉ CAMILLO. **Objeto:** Ocupação, em caráter oneroso, da faixa de domínio da rodovia SC-283, trecho: Concórdia (Entr. SC-390) – Entr. SC-154 (p/ Arabutã), no km 19+800, ambos os lados, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de acesso a seu empreendimento, pelo lado direito. Pelo lado esquerdo, a utilização de acesso se dará através de implantação de via marginal na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 13.08.2014. **Signatários:** Paulo Roberto Meller, pelo DEINFRA e o Sr. Vilson José Camillo, pelo Permissonário.

Cod. Mat.: 228217

### IMETRO/SC - Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Instituto de Metrologia de Santa Catarina  
Órgão Delegado do INMETRO  
**Portaria nº053 de 13 de agosto de 2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Revogar a Portaria nº048 de 01 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº19.876, p.13 de 11 de agosto de 2014; Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Luiz Carlos Silva-Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 228119

Instituto de Metrologia de Santa Catarina  
Órgão Delegado do INMETRO  
**Portaria nº054 de 13 de agosto de 2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de julho de 2014, os efeitos da Portaria nº026/IMETRO/2014, de 28 de maio de 2014, publicada no D.O.E. nº19.827, de 30 de maio de 2014, pág.27, para o término dos trabalhos da presente Comissão Sindicante; Esta Portaria tem efeitos retroativos a 29 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Luiz Carlos Silva-Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 228121

### IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

**PORTARIA nº 2118/IPREV - de 8/8/2014**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do

art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR20 721/2014 a **MARÍLIA DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 163442-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Bernardo Schmitz, município de Sangão - SED.

**PORTARIA nº 2120/IPREV - de 8/8/2014**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR21 3222/2014 a **VALDA CECHINEL LUCIO**, matrícula nº 221308-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB João Dagsotim, município de Criciúma - SED.

**PORTARIA nº 2121/IPREV - de 8/8/2014**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR21 4198/2014 a **MARCIA DA SILVA** matrícula nº 226281-9-03, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Gov. Heriberto Hulse, município de Criciúma - SED.

**PORTARIA nº 2123/IPREV - de 8/8/2014**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR18 3738/2014 a **REINOLDO GRUDTNER KUNTZE**, matrícula nº 218744-2-05, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotado na EEB Gov. Ivo Silveira, município de Palhoça - SED.

**PORTARIA nº 2124/IPREV - de 8/8/2014**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67, da LC. nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo APSFS 1089/2013 a **JOSÉ CARLOS DE FRANÇA** matrícula nº 246.060-2-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO PORTUÁRIA, Classe II, nível 03, referência D, do Grupo: Gestor Portuário, lotado na Gerência de Operações município de São Francisco do Sul - APSFS

**PORTARIA nº 2125/IPREV - de 8/8/2014**  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a 86% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 60, inciso I, da L.C. nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71, da referida Lei Complementar, conforme processo SEA 6252/2013 à **MÁRCIA ALEXANDRA MALISEVSKI**, matrícula nº 301412-6-04, no cargo de PROFESSOR, nível 07, referência A, do Grupo: Magistério, lotada na EEB São João Bosco, município de Apiúna - SED.

**PORTARIA nº 2126/IPREV - de 8/8/2014**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SED 12463/2013 à **SANDRA MARIA MONTEIRO** matrícula nº 177957-5-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada